



# Câmara Municipal de Jaguariuna



## SECRETARIA

Processo Nº 043 Exercício de: 2023

ASSUNTO: Projeto de Decreto legislativo nº 006/2023  
Dispõe sobre concessão da Medalha Ver.  
Adna Hooser Jaria à Sr. Benedita Zaccaro  
Bentegani

Nome: Ver. Afonso Lopes da Silva

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO  
em Sessão de 9/5/23  
AP: Afonso Lopes da Silva  
PRESIDENTE  
DISCUSSÃO  
AP: Afonso Lopes da Silva  
PRESIDENTE

ATUAÇÃO

APROVADO  
Favoráveis 13  
Contrários =  
Abstenções =  
9/5/23 Afonso Lopes da Silva

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_, nesta cidade de Jaguariuna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu \_\_\_\_\_ Secretário, a subscrevi



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo 006 /2023

Dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à Senhora Benedita Braccio Brentegani.

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º - É conferido a ilustríssima Senhora Benedita Braccio Brentegani a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, instituída pela Resolução nº 199/ 2019, alterada pela Resolução nº 218/2022..

Art 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue à estimada Senhora Benedita Braccio Brentegani em solenidade especial, no mês de outubro, por ser o mês escolhido para movimento internacional de conscientização para detecção precoce do câncer de mama, estabelecido como “Outubro Rosa”, em dia a ser convocado pela Presidencia.

Art 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

LIDO EM SESSÃO  
DE 04/04/2023  
Afonso Silva  
PRESIDENTE

Gabinete Vereador Afonso Lopes da Silva, 23 de março de 2023.

<b>ROTOCOLO</b>	
Nº de Ordem	<u>475</u>
Ms. Nº	<u>289</u> Livro Nº <u>042</u>
<u>27/03/23</u>	<u>Daniela</u>
	Secretária

Afonso Lopes da Silva  
Vereador

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO  
em Sessão de 9/5/23  
Afonso Silva  
PRESIDENTE

<b>APROVADO</b>	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>9/5/23</u>	<u>Afonso Silva</u>

Rua Coronel Amâncio Bueno, nº 446, Centro, Jaguariúna/SP  
Gabinete 07 (Gabinete da Liberdade) - CEP 13910-009  
Telefone: (19) 3847-4342 – E-mail: ver.tonproencio@camarajaguariuna.sp.gov.br



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

### **BENEDITA BRACCIO BRENTEGANI**

Natural de Albertina Minas Gerais, chegou em Jaguariúna há mais de 40 anos junto com marido, o senhor Antonio Luis Brentegali e suas três filhas em busca de emprego e uma vida melhor, fixou moradia no Bairro da Roseira de Baixo pagando aluguel onde o marido trabalhava numa tercerizada na antiga Empresa Johnson e ela nos caminhões de turma que saía para roça fazer as colheitas nas fazendas localizados na cidade.

Se sentindo acolhida e com oportunidade melhor de vida na Cidade resolveu vender o sítio que possuía em Albertina e investir num terreno próximo a casa que morava e pagava aluguel assim foi realizando o sonho de ter casa própria.

Criou suas filhas em Jaguariúna onde hoje, todas construíram suas famílias e trabalham na cidade, com decorrer do tempo dona Dita como é conhecida no Bairro e muito querida pelos moradores devido a uma promessa, começou a fazer um trabalho social com as crianças carentes do bairro onde todo mês de outubro ela prepara lanches e doces para distribuir para as crianças.

Também ajuda as famílias carentes em suas necessidades montando cestas e doando aos que precisam.

Uma moradora antiga que sempre procura ajudar a sua comunidade.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE nº 224/2023

Jaguariúna, 05 de abril de 2023

Senhor Presidente

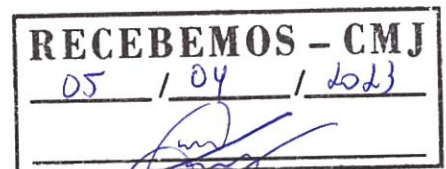
Passamos às mãos de Vossa Senhoria para parecer dessa digna Comissão Projeto de Decreto Legislativo nº 006 do Sr. Afonso Lopes da Silva – Dispõe sobre a concessão da “Medalha Adna Hossri Faria” a Sra. Benedita Braccio Breteganí, lido em Sessão Ordinária, realizada em 04 de abril do corrente, por esta Casa de Leis, para que o mesmo seja pautado em reunião Ordinária das Comissões Permanentes, nos termos do inciso I, Art. 83 do R.I.

Atenciosamente,

  
VEREADOR ROMILSON SILVA  
Presidente

Ao Senhor

Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo  
Presidente da Comissão Permanente de  
Constituição, Justiça e Redação  
Jaguariúna/S.P.





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2023.

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2023.**

**Autoria: ILUSTRÍSSIMO VEREADOR AFONSO LOPES SILVA.**

**Relatores: ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, AFONSO LOPES DA SILVA e JOSÉ MUNIZ.**

**Parecer: FAVORÁVEL**

De iniciativa do nobre Vereador Afonso Lopes da Silva, o Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2023, dispõe sobre a concessão de “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” a senhora Benedita Braccio Brentegani.

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida e dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna da homenageada.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (Art. 30, I, da CF/88) e Lei Orgânica (Art. 17, XIII).



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2023.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna também dispõe sobre a proposição de competência privativa da Câmara (Art. 201).

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (Art. 50), bem como será realizada por meio de processo de votação secreta (Art. 243).

Portanto, entende-se que por merecimento, a homenageada acima descrita está apta a receber a concessão de “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” razão pela qual somos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2023.

Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 04 de Maio de 2023.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

  
**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**

Presidente - Relator

  
**VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO**

Vice-Presidente

  
**VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA**

Secretário



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2023.

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**

Presidente - Relator

**VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO**

Vice - Presidente

**VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS**

Secretário

Pela Comissão Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

**VEREADOR JOSÉ MUNIZ**

Presidente - Relator

**VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR**

Vice - Presidente

**VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO**

Secretário

LIDO EM SESSÃO  
DE 09/05/23  
AFONSO SILVA  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## DECRETO LEGISLATIVO N.º 424

(Autoria: Vereador Afonso Lopes da Silva – CIDADANIA)

Dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à Senhora Benedita Braccio Brentegani

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Benedita Braccio Brentegani a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Benedita Braccio Brentegani em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de maio de 2023.

  
VEREADOR ROMILSON SILVA  
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

  
Creusa Aparecida Gomes  
Diretora Geral





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 333/2023

Jaguariúna, 10 de maio de 2023

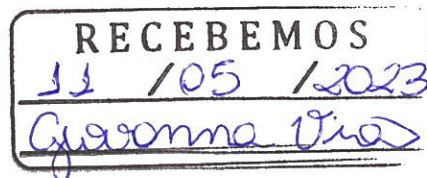
Senhora Prefeita,

Encaminhamos a Vossa Excelência para conhecimento, Decreto Legislativo nº 424, do Sr. Afonso Lopes da Silva, que dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à Sra. Benedita Braccio Brentegani, o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em única discussão, em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, aos 09 de maio de 2023.

Atenciosamente,

  
VEREADOR ROMILSON SILVA  
Presidente

À Sua Excelência a Senhora  
Rita de Cássia Siste Bergamasco  
Prefeita Municipal Interina  
Jaguariúna – S.P.





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## DECRETO LEGISLATIVO N.º 424

(Autoria: Vereador Afonso Lopes da Silva – CIDADANIA)

Dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à Senhora Benedita Braccio Brentegani

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Benedita Braccio Brentegani a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Benedita Braccio Brentegani em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de maio de 2023.

VEREADOR ROMILSON SILVA  
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes  
Diretora Geral